

## **ATA Nº 07/2019 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 04/06/2019.**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião extraordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: **1) Apresentação da Nova composição do Comitê de Investimentos; 2) Explicação dos pontos alterados no Regimento Interno com aprovação do Conselho Curador; 3) Eleição de Presidente e Vice-Presidente para o exercício de Maio de 2019 a Maio de 2020; 4) Análise de Credenciamento das Instituições Financeiras para aprovação do Conselho Curador.** Estavam presentes os seguintes membros, Andréa Londero Bonatto, José dos Santos da Silva, Luis Carlos Rodrigues Morais, Luiz Constâncio Pena de Moraes, Orlando Conceição Malheiros, Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz e Theodoro Huber Silva. A Presidente do Comitê de Investimentos, Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz, deu início a reunião apresentando a nova composição do Comitê de Investimentos e em seguida explanando sobre os pontos alterados no Regimento Interno aprovado pelo Conselho Curador. No terceiro assunto da pauta foram eleitos para o cargo de Presidente e Vice-Presidente, Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz e Luis Carlos Rodrigues Morais para a gestão 2019 a 2020. No último assunto da pauta o Comitê de Investimentos analisou os processos para Credenciamento das Instituições Financeiras juntamente com os QDD seção 2 dos Fundos de Investimentos que estarão aptos a receber recursos, para posterior homologação do Conselho Curador e publicação dos resultados no diário oficial. Foram analisados os Processos nº 4, 5, 6 e 7. O Processo nº 004/2019 do Administrador e Gestor ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, obteve nota RP1 onde as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude e estão aptas a receber recurso respeitando o Limite Máximo dos Recursos Financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, o enquadramento da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e o enquadramento da Política de Investimentos 2019 definida e aprovada pelo Órgão Competente. Os fundos analisados para credenciamento com apresentação do QDD seção 2 são: Itaú Ações Dunamis FICFI, CNPJ nº 24.571.992/0001-75, Itaú Ações Dividendos, CNPJ nº 02.887.290/0001-62 e Itaú Institucional Alocação Dinâmica II Renda Fixa FICFI, CNPJ nº 25.306.703/0001-73, os demais fundos que por ventura vierem a ser apresentados para o RPPS deverão vir acompanhados do QDD seção 2 para prévio credenciamento pelo Comitê. O Processo nº 005/2019 com o conjunto de Administrador e Gestor DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA CNPJ: 72.027.832/0001-02 obteve nota RP1 onde a instituição classificada neste nível assegura o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude e está apta a receber recurso respeitando o Limite Máximo dos Recursos Financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, o enquadramento da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e o enquadramento da Política de Investimentos 2019 definida e aprovada pelo Órgão Competente. Os fundos analisados para credenciamento e que estão aptos a receber recursos são Daycoval Ibovespa Ativo Fundo de Investimento em Ações, CNPJ nº 13.155.995/0001-01, Daycoval Fundo de Renda Fixa IMA-B5, CNPJ nº 12.672.120/0001-14 e Daycoval Multiestratégia Fundo de Investimento Multimercado, CNPJ nº 09.274.058/0001-06. O processo nº 006/2019 do Administrador BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 02.201.501/0001-61 e do Gestor META ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ: 06.088.907/0001-30 foi analisado pelo

Comitê de Investimentos e verificou-se que as documentações estão de acordo com o Edital para Credenciamento de Instituições Financeiras nº 01/2019, porém não obtiveram nota de Credenciamento, pois não se encontram na Lista Exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, a qual elenca as instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN nº 4.695 de 27/11/2018 e demais alterações, portanto o Comitê questionará a Instituição por e-mail qual será o prazo para se adequar as novas regras e posteriormente analisará juntamente com a Consultoria de Investimentos e Conselho Curador a manutenção ou não do recurso lá aportado. Sendo assim o conjunto de Instituição Financeira considera se como credenciada, sendo vedado novos aportes de recurso até que a Instituição se adequar as novas regras ou o Comitê analise a retirada do recurso, o que vier primeiro. O Processo nº 007/2019 do Administrador SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA CNPJ: 06.947.853/0001-11 e do Gestor BANCO J. SAFRA S.A. CNPJ: 03.017.677/0001-20 obtiveram nota RP3 para o administrador e RP1 para o gestor, prevalecendo assim, segundo o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras nº 1/2019, a menor nota do Conjunto, sendo ela RP3. A instituição administradora e gestora classificadas neste nível apresenta histórico consistente de risco e retorno. É considerada instituição com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Conta com processo formalizado de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com experiência, assim como adequados controles internos. No geral, a instituição classificada neste nível atende aos princípios mais relevantes do dever fiduciário e é permitido alocação de no máximo 5% dos Recursos Financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados, respeitando o enquadramento da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas atualizações e da Política de Investimentos 2019 definida e aprovado pelo Órgão Competente. O fundo de Investimento analisado foi Safra S&P Reais PB FI Multimercado, CNPJ nº 21.595.829/0001-54 estando assim apto para credenciamento. Todos os processos analisados seguem para aprovação do Conselho Curador e posterior atestado de Credenciamento, sendo que os Processos nº 4,5 e 7 encontram – se no mínimo o conglomerado na Lista Exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, a qual elenca as instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN nº 4.695 de 27/11/2018 e demais alterações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Andréa Londero Bonatto, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz  
Presidente

Luis Carlos Rodrigues Moraes  
Vice-Presidente

Andréa Londero Bonatto  
Secretária

José dos Santos da Silva  
Membro

Luiz Constâncio Pena de Moraes  
Membro

Orlando Conceição Malheiros  
Membro

Theodoro Huber Silva  
Membro